



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5357/2016

***Altera o quadro do artigo 16 da Lei
Municipal n.º 5213/2015.***

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se o artigo 16 da Lei Municipal 5213/2015 com relação à quantidade de servidor do cargo de Merendeira, passando a vigor da seguinte forma:

Total de Cargos
De: 04 para: **05**

Denominação
Merendeira

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 26 DE ABRIL DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

VAGNER TADIELO FEKSA
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 26/04/2016.livro 37.

